

COMUNICADO

A Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII é uma associação civil qualificada como Organização Social, supervisionada pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, com a interveniência do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, cuja missão é contribuir para a realização de projetos de inovação desenvolvidos por instituições de pesquisa tecnológica em parceria com empresas industriais. A EMBRAPII tem unidades credenciadas em todo o Brasil, chamadas Unidades EMBRAPII, que são as executoras dos projetos de pesquisa com empresas. Informações adicionais sobre a EMBRAPII estão disponíveis no endereço eletrônico <https://embrapii.org.br/unidades-embrapii/>.

Para suprir transitoriamente a necessidade de seu quadro de pessoal, em razão do aumento das demandas dos processos de credenciamento de novas Unidades, a EMBRAPII abre processo de seleção para **contratação por tempo determinado de um (01) Especialista em Inovação Industrial I**. A vaga disponível é destinada a profissional com a seguinte formação:

- Bacharel em Engenharia: Elétrica, Eletrônica, de Computação ou de Automação.

Detalhes sobre as atribuições principais, experiência prévia, conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas para o exercício da ocupação e os resultados das etapas, poderão ser vistos no endereço eletrônico <https://embrapii.org.br/institucional/trabalhe-conosco/>.

Os interessados deverão encaminhar ao e-mail rh@embrapii.org.br, até o **dia 22 de fevereiro de 2021**, o currículo e a cópia do diploma de graduação, em formato PDF.

O (a) candidato (a) selecionado (a) para a vaga **será contratado (a) por prazo determinado, no regime da Legislação Trabalhista vigente (CLT), pelo período de 06 (seis) meses**. O salário será de R\$ 12.847,20 (doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Os quatro candidatos remanescentes, melhores classificados, comporão cadastro reserva para ocupação de vagas (na modalidade de contratação por tempo determinado) que eventualmente surjam no decorrer de dois anos a partir do encerramento deste processo seletivo.

Além da formação mínima de **graduação**, o processo de seleção se dará conforme requisitos e processo estabelecido por este comunicado.

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E COMPETÊNCIAS

1. Atribuições do Especialista em Inovação Industrial I

- Coordenar e executar as atividades de estruturação e gerenciar a operação do Programa Prioritário Hardware-BR;
- Apoiar as atividades relacionadas às novas iniciativas do Programa Prioritário IoT e Manufatura Avançadas, bem como outras atividades com os Ministérios relacionadas às de TIC e desenvolvimento de hardware;
- Definir *roadmaps* tecnológicos na área de desenvolvimento de hardware;
- Elaborar, manter e gerir os documentos de contratação de instituições em processos de credenciamento, segundo orientações da EMBRAP II;
- Acompanhar periodicamente, remota e localmente (in loco), as atividades e os resultados das instituições credenciadas usando os sistemas de informação da EMBRAP II (ex. execução dos planos de ação, gestão de portfólio, avaliação dos planos de ação, etc.);
- Realizar análises técnicas e elaborar pareceres técnicos em subsídio às decisões da Diretoria da EMBRAP II e de instâncias superiores, aos repasses de recursos e às assessorias técnicas ad hoc contratadas pela EMBRAP II para processos de avaliação e de credenciamento;
- Revisar tecnicamente planos de ação e demais documentos submetidos no processo credenciamento, em subsídio ao processo decisório;
- Realizar viagens nacionais para visitas técnicas às instituições com as quais a EMBRAP II mantém relacionamentos;
- Participar de processos de planejamento da EMBRAP II;
- Estruturar unidades EMBRAP II em áreas estratégicas;
- Estruturar portfólio de projetos de programas prioritários; e
- Outras atividades pertinentes ao cargo, compatíveis com os propósitos da EMBRAP II.

2. Requisitos para a vaga

Além da competência e experiência técnico-científica compatível com a formação de graduação (diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC), deve-se possuir conhecimento em inglês para leitura e escrita e experiência mínima de 06 (seis) meses em pelo menos três (03) dos contextos abaixo listados:

- Desenvolvimento ou coordenação do desenvolvimento de projetos de PD&I na área de hardware e/ou microeletrônica;
- Gestão de projetos e/ou de portfólios de projetos de PD&I na área de hardware e/ou microeletrônica;
- Coordenação e/ou execução de processos de avaliação de projetos e/ou portfólios de projetos de PD&I;
- Trabalho em ambiente e desenvolvimento integrado de produtos ou de processos em empresas industriais.

O conhecimento dos Programas Prioritários com recursos da Lei de Informática do MCTI e experiência prévia no setor de hardware eletrônico e microeletrônica será um diferencial.

É exigida a residência no Distrito Federal para a execução das atividades presenciais nos órgãos do governo federal.

3. Competências desejáveis para a vaga

- Foco em resultados
- Engajamento
- Comunicação, influência e capacidade negocial
- Visão sistêmica
- Planejamento e organização
- Inovação

PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Descrição do processo

O processo seletivo será conduzido por Comissão Interna especialmente designada pela EMBRAPII para essa finalidade, composta de três (03) membros, e será desenvolvido em três etapas:

- Avaliação curricular;
- Prova escrita: Redação;
- Entrevista técnica com a comissão interna.

ETAPA 1: Na etapa de **avaliação curricular** serão analisadas a formação acadêmica do candidato e a experiência profissional, com destaque para os requisitos de seleção supracitados.

Os candidatos que não apresentarem condições compatíveis com as exigências mínimas estabelecidas no item 2 deste comunicado serão eliminados.

Os candidatos que comprovarem os requisitos mínimos estabelecidos serão pontuados por meio dos seguintes quesitos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado (título de doutorado) na área/especialidade a que concorre.	5,0	5,0
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (título de mestrado) na área/especialidade a que concorre.	3,0	3,0
C	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área/especialidade a que concorre, adicional ao requisito mínimo.	2,0	2,0
D	Tempo de experiência em coordenação de projetos de PD&I industriais na área de hardware.	01 (um) por ano	10,0
E	Tempo de experiência profissional no planejamento e execução de políticas industriais e de incentivos fiscais para inovação na área de TIC.	01 (um) por ano	10,0
F	Experiência na avaliação de projetos de inovação industrial.	01 (um) Por projeto	10,0

O título de Doutorado exclui o de mestrado e de especialização. O título de mestrado exclui o de especialização.

A nota da avaliação curricular se dará por meio da soma de todos os pontos comprovados. Os candidatos serão classificados mediante a maior pontuação alcançada para o cargo pretendido.

ETAPA 2: Serão convocados para **aplicação da prova escrita (Redação)** até 10 (dez) candidatos melhores classificados na etapa 1. Em caso de necessidade, outros candidatos poderão ser chamados para a prova, a critério da Comissão de Seleção.

A prova escrita (Redação) será realizada de forma remota, por meio de plataforma definida pela EMBRAP II, a quem caberá convocar os candidatos usando as informações fornecidas pelo candidato no currículo. A redação abordará tema relativo às atribuições da vaga.

A redação será corrigida por cada membro da Comissão Interna da EMBRAP II com atribuição de uma nota individual entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final da redação será dada pela média simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão.

O resultado geral das etapas 1 e 2 será obtido a **partir do somatório das notas obtidas** em cada uma delas.

ETAPA 3: A etapa final de **entrevistas** será realizada com até 05 (cinco) candidatos entre os que obtiverem melhor resultado geral nas duas primeiras etapas do processo. Em caso de necessidade, outros candidatos poderão ser chamados para a entrevista, a critério da Comissão de Seleção.

Na entrevista será atribuída ao candidato (a) uma nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez) por cada um dos três (03) membros da Comissão, sendo o resultado da entrevista de cada candidato (a) calculado pela média simples das três notas atribuídas.

RESULTADO FINAL: O resultado final do processo seletivo será calculado **pelo somatório das notas obtidas** nas três etapas de avaliação, resultando na lista ordenada de candidatos, para a contratação daquele (a) que apresentar melhor desempenho.

Em caso de empate terão preferência o (a) candidato (a) que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Melhor resultado na Entrevista;
- b) Melhor resultado na Prova;
- c) Melhor resultado na avaliação curricular;
- d) Sorteio.